

Art. 2º. A inobservância do prazo estabelecido nesta Portaria sujeitará às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 16 de março de 2012

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente do Imetropará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354553

PORTARIA Nº 137/2012 - GAB/IMETROPARÁ

Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF.

O Presidente do INSTITUTO de METROLOGIA do ESTADO do PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, previstas no artigo 5º, incisos I e V da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008, § 1º do art. 2º do Regimento Interno; Considerando os termos do Memorando nº 018/2012 – DIRAF/IMETROPARÁ, atendendo solicitação do INMETRO, para comparecimento da Senhora Diretora Administrativa e Financeira, Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro, em Palmas-TO, a fim de sanear a questão do planejamento de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe da Procuradoria Jurídica, RAFAEL MAROJA BRASÃO E SILVA BRAGANÇA, matrícula 237, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, no período de 20 a 21/03/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 16 de março de 2012

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Presidente

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354460

PORTARIA Nº 95 GAB/IMETROPARÁ,

DE 02 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor José Luiz Reis Rocha, matrícula nº 75, de 01/03/2012 à 30/03/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2012.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 02 de março de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354480

PORTARIA Nº 128 GAB/IMETROPARÁ,

DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Ana Cristina dos Santos Pinheiro, matrícula nº 34, de 02/07/2012 à 31/07/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 14 de março de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354510
PORTARIA Nº 131, GAB/IMETROPARÁ,
DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando o disposto nos artigos 98 e 99 inciso I, alínea “a” da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 (RJU), Resolvem:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo de 1988 a 1990 ao servidor JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA COSTA - Matrícula – 20, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, com início em 01 de outubro de 2012 e término em 29 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 14 de Março de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354494

PORTARIA Nº 96 GAB/IMETROPARÁ,

DE 02 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Edilma Léa Amazonas de Souza, matrícula nº 3, de 01/03/2012 à 30/03/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 02 de março de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade Pamplona

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354538

PORTARIA Nº 127 GAB/IMETROPARÁ,

DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Mário Alberto Moraes da Silva Júnior, matrícula nº 265, de 02/04/2012 à 01/05/2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 14 de março de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade Pamplona

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354528

PORTARIA Nº 130 GAB/IMETROPARÁ,

DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Heliney Augusto Paixão do Rosário, matrícula nº 110, de 02/04/2012 à 01/05/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 14 de março de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade Pamplona

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354543

PORTARIA Nº 129 GAB/IMETROPARÁ,

DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor José Jorge Bendelak Matos, matrícula nº 251, de 02/07/2012 à 31/07/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 14 de março de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade Pamplona

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354260

PORTARIA: 0134

Objetivo: Serviços de Fiscalização metrológica em equipamentos. Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

021/PEDRO ALEXANDRE BATISTA DE LIMA (METROLOGISTA) /

9.0 Diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 30/03/2012<br

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354270

PORTARIA: 0136

Prazo para Aplicação (em dias): 20

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

PEDRO ALEXANDRE BATISTA DE LIMA METROLOGISTA 021

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

14665134365650000 0260000000 339039 100,00

Observação: Suprimento de Fundos de viagem em função da

Portaria nº 134/2012.

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354265

PORTARIA: 0135

Objetivo: Serviços de Fiscalização metrológica em equipamentos. Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br